

DEMANDA DE COMPRA Nº 370980/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No Regimento da Orquestra Sinfônica da USP (OSUSP) – RESOLUÇÃO CoCEX Nº 7648, DE 26 DE ABRIL DE 2019 – no capítulo I, são definidos fins específicos, entre os quais se destaca o seguinte:

“I – divulgar a música sinfônica e camerística por meio de temporadas anuais de concertos destinados aos docentes, discentes, servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo e à comunidade em geral.”

Considerando a sua própria caracterização como uma orquestra “Sinfônica”, é essencial que a OSUSP conte com um quadro completo de músicos competentes, capazes de executar a temporada ao longo do ano, que inclui obras das mais diversas e complexas. Atualmente, a OSUSP conta com apenas 39 funcionários da USP atuando como músicos. Esse número tem sido insuficiente para suprir a formação necessária devido a exonerações ao longo dos anos, causadas por aposentadorias, desligamentos voluntários ou falecimentos, o que compromete a capacidade de execução de repertórios sinfônicos.

Existem posições importantes dentro do corpo artístico da orquestra que precisam ser preenchidas, mas que atualmente estão inviabilizadas, conforme o Ofício CCRH/CIRC/005/2015, nos anexos II e III. Essas funções estão com o status de “FUNÇÕES RESERVADAS PARA EXTINÇÃO” e “FUNÇÕES RESERVADAS PARA ESTUDO”.

Esses problemas têm um impacto direto e negativo na orquestra, prejudicando seriamente o cumprimento das suas funções mais essenciais. O não atendimento dessas necessidades resulta na limitação do potencial artístico e da qualidade criativa da OSUSP, diminuindo sua expressão e comprometendo sua relevância, bem como o prestígio como uma das mais importantes orquestras universitárias do Brasil.

Portanto, é imprescindível que a OSUSP conte com a contratação de profissionais altamente capacitados para ocupar as posições indispensáveis na formação orquestral, conforme determinadas pela Comissão e Direção Artística, responsáveis pela elaboração da programação da temporada em sua totalidade (repertório, arregimentação, datas de ensaios e concertos).

A presente demanda tem como objetivo suprir as posições da formação orquestral conforme deliberado pela Direção e pelo Conselho Artístico da OSUSP para os concertos programados para FEVEREIRO e MARÇO de 2025, conforme descrito no anexo.

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O serviço relacionado a esta contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2025 (PCA – 2025), conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda em anexo, que detalha as necessidades e especificações para sua execução.

Vide anexo para o elemento II.

III - Requisitos da contratação.

Para essa contratação é necessário que o setor administrativo receba a indicação da Comissão Artística e Direção da OSUSP de qual profissional artístico será contratado para ocupar a posição na formação da Orquestra.

Na presente contratação, o profissional do setor artístico deverá comprovar por meio de documentação pertinente como certificados, currículo e clipping que atende ao disposto trecho “consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública”, em conformidade com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

- Certificados: diplomas, certificados de ministrantes em cursos de música clássica e/ou orquestral, certificados de participação em concertos, festivais, workshops, masterclass, cartas de recomendação, premiações.
- Currículo completo com cronologia com experiências anteriores.
- Clipping: Recortes de jornal, revistas especializadas, materiais de divulgação de apresentações anteriores,

citações,
participações em entrevistas ou mesas de debate, crítica especializada.

A justificativa técnica apresenta argumentos para fundamentar a escolha do Artista.

Caso a contratação seja feita por meio de empresário exclusivo, será necessário comprovar a relação entre o músico e o empresário de forma permanente e exclusiva, por meio de:

- Contrato de agenciamento artístico com vigência não inferior a no mínimo 6 meses.
- Declaração de exclusividade assinado por ambas as partes

Além do exposto acima, o profissional deve atender os seguintes requisitos:

- Conhecimentos musicais compatíveis com a complexidade das obras a serem realizadas
- Ter experiência comprovada na execução de obras orquestrais e passagem em orquestras de porte similar à da OSUSP
- Ter aprovação da Comissão Artística da Orquestra e dos Chefes de Naípe correspondentes ao instrumento a ser contratado
- Ter um histórico exemplar em assiduidade, pontualidade e postura.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será contratado 1 (um) INSTRUMENTISTA DE FILA – VIOLINISTA para ensaios e concertos no período de 17 de fevereiro a 15 de março de 2025, conforme abaixo:

ITEM 1: FOLIA DE ORQUESTRA

CONCERTO: 22/02/2025 às 16h00

ENSAIOS: 17 a 21/02/2025 das 08h30 às 11h30

LOCAL: Centro Cultural Camargo Guarnieri (Rua do Anfiteatro, 109 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – CEP 05508-060)

ITEM 2: ESCULPIR O TEMPO

CONCERTO: 15/03/2025 às 16h00

ENSAIOS: 10 a 14/03/2025 das 08h30 às 11h30

LOCAL: Centro Cultural Camargo Guarnieri (Rua do Anfiteatro, 109 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – CEP 05508-060)

Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para demonstrar a razoabilidade dos valores praticados da presente contratação foram utilizados os valores dos seguintes processos seletivos:

- Tabela de Cachês do SINDMUSI/RJ – Sindicato dos Músicos do Estado do Rio Janeiro (DEZEMBRO/2024)
<https://www.sindmusi.org.br/caches>

- Tabela de Cachês Do SINDMUSSP – Sindicato Dos Músicos Profissionais Do Estado De São Paulo (Valores válidos de 01 de novembro de 2024 até 01 de novembro de 2025)
<http://www.sindmussp.org.br>

- Portaria Nº 34 de 12 de maio de 2023 da Secretaria Municipal De Cultura Da Prefeitura de São Paulo
https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-cultura-smc-34-de-12-de-maio-de-2023#:~:text=Altera%20a%20Portaria%20n%C2%BA%2032,pelo%20p%C3%BAblico%20ou%20cr%C3%Adtica%20especializada.&text=*Por%20apresenta%C3%A7%C3%A3o%20de%2C%20no%20m%C3%Adnimo,minutos%2C%20a%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20ser%C3%A1%20proporcional.

- OSC Sustenido – Theatro Municipal Contratação Direta – Músico Instrumentista – Violinista nº 5395/2024
<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/processos-encerrados-2021/>

Importante salientar que é prática da OSUSP determinar os valores dos cachês dos músicos contratados em sessões ordinárias do Conselho Deliberativo. O atual valor foi determinado na 13ª Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2013 e na 14ª Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2013.

Ata Sessão 13 – Conselho Deliberativo OSUSP.pdf

Ata Sessão 14 – Conselho Deliberativo OSUSP.pdf

https://drive.google.com/file/d/1jGdqGNvIIxvqYlcXnyXaJ7LpdxwOD06I/view?usp=drive_link

Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação é R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Esta despesa deverá onerar a dotação orçamentária 093.056.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A contratação do profissional para ocupar a posição de INSTRUMENTISTA DE FILA – VIOLINISTA é composta com outras contratações para as demais posições de instrumentistas de fila, locação de partitura, arranjadores, regentes e solistas.

Essas contratações fazem parte da Programação para a Temporada de 2025.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O parcelamento da presente demanda se faz necessário, uma vez que cada concerto da Temporada 2025 da OSUSP deve ser compreendido em sua complexidade de acordo com repertório e elenco artístico previstos conforme determinação da direção artística.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se compor a formação orquestral para os ensaios e concertos de FEVEREIRO e MARÇO de 2025, previsto para a Temporada Anual.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Os repertórios e partituras a serem executados pelo profissional a ser contratado, juntamente com as datas previstas e locais da apresentação devem ser previamente definidos antes da celebração do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – nas seguintes especialidades: VIOLINO I, VIOLINO II, CONTRABAIXO, FLAUTA, TROMPA, TROMPETE, TROMBONE, TUBA, PERCUSSÃO e PIANO

- Contratações de prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – SOLISTAS, REGENTES E ARRANJADORES CONVIDADOS

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar da contratação de um profissional para execução de um serviço específico, o impacto ambiental deste contrato é quase inexistente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Para atender as prerrogativas da Orquestra determinadas na Resolução CoCEX nº 7648/19 diante dos problemas apresentados no item I – Necessidade da Contratação.

A solução para a necessidade apresentada é a contratação da prestação de serviço artístico por Inexigibilidade – INSTRUMENTISTA DE FILA – VIOLINO para ensaios e concertos da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo previsto para o período de 17 de fevereiro a 15 de março de 2025.

ANEXOS

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO ARTISTA

- PROPOSTA COMERCIAL DO ARTISTA

- CURRICULUM VITAE, CERTIFICADOS e CLIPPING

- CERTIDÕES

Vide anexo para o elemento XIII.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UGY3-QGGA-EGTL-1L8R no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UGY3-QGGA-EGTL-1L8R>

Eduardo Alves Macedo Gomes

Nº USP: 427566

Data: 19/12/2024 11:32